



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

processo n.º 19.436  
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 593 de 04 / 10 / 95

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 643

autoria: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

assunto: Concede ao Dr. GILBERTO LUIZ PEREIRA DA SILVA JÚNIOR o título de  
"Cidadão Jundiaense".

Arquive-se

*@Maurício*

Diretor

06/10 195

Autuado em 25/09 /95

William F. O'Neil  
Director

Director

[illegible]

Comissões: C.I.R. Quorum: 2/3

Juntadas: fls. 01/05 em 25.09.95 @ em fls. 06/07 em 26.09.95 @ em fls. 08/10 em 06.10.95 @ em

Observações:



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



| MATÉRIA | Comissões                 |
|---------|---------------------------|
| PDL 643 | CJR (legislação e mérito) |

Ao Consultor Jurídico.

*Almanfredi*  
Diretora Legislativa  
25/09/95

| PRAZOS            | Comissão | Relator |
|-------------------|----------|---------|
| projeto           | 20 dias  | 07 dias |
| veto              | 10 dias  | -       |
| orçamentos        | 20 dias  | -       |
| contas            | 15 dias  | -       |
| projeto arquivado | 07 dias  | 03 dias |

|                                                                              |                                                                                                          |                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>A CJR.</p> <p><i>Almanfredi</i><br/>Diretora Legislativa<br/>26/09/95</p> | <p>Designo Relator o Vereador:</p> <p><i>Amorim</i></p> <p><i>Soares</i><br/>Presidente<br/>26/09/95</p> | <p><input checked="" type="checkbox"/> voto favorável<br/><input type="checkbox"/> voto contrário</p> <p><i>Soares</i><br/>Relator<br/>26/09/95</p> |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                              |                                                                        |                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>A Comissão _____.</p> <p>Diretora Legislativa<br/>   </p> | <p>Designo Relator o Vereador:</p> <p>_____<br/>Presidente<br/>   </p> | <p><input type="checkbox"/> voto favorável<br/><input type="checkbox"/> voto contrário</p> <p>Relator<br/>   </p> |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                              |                                                                        |                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>A Comissão _____.</p> <p>Diretora Legislativa<br/>   </p> | <p>Designo Relator o Vereador:</p> <p>_____<br/>Presidente<br/>   </p> | <p><input type="checkbox"/> voto favorável<br/><input type="checkbox"/> voto contrário</p> <p>Relator<br/>   </p> |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                              |                                                                        |                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>A Comissão _____.</p> <p>Diretora Legislativa<br/>   </p> | <p>Designo Relator o Vereador:</p> <p>_____<br/>Presidente<br/>   </p> | <p><input type="checkbox"/> voto favorável<br/><input type="checkbox"/> voto contrário</p> <p>Relator<br/>   </p> |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                              |                                                                        |                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>A Comissão _____.</p> <p>Diretora Legislativa<br/>   </p> | <p>Designo Relator o Vereador:</p> <p>_____<br/>Presidente<br/>   </p> | <p><input type="checkbox"/> voto favorável<br/><input type="checkbox"/> voto contrário</p> <p>Relator<br/>   </p> |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|  |
|--|
|  |
|--|



Câmara Municipal de Jundiá  
São Paulo



GABINETE DO PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIÁ

pp. 1.243/95

19436 SET95 131305

PROTOCOLO

|                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ<br>APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE<br>À CJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:<br><i>CJR (legalidade e mérito)</i><br><br><i>[Signature]</i><br>Presidente<br>26 / 9 / 95 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ<br>PROJETO APROVADO<br><br><i>[Signature]</i><br>Presidente<br>03/10/95 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 643

Concede ao Dr. GILBERTO LUIZ PEREIRA DA SILVA JÚNIOR o título de "Cidadão Jundiáense".

Art. 1º É concedido ao Dr. GILBERTO LUIZ PEREIRA DA SILVA JÚNIOR o título de "Cidadão Jundiáense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25.09.1995

*[Signature]*  
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO  
"DOCA"

vsp

\*



(PDL nº 643 - fls. 2)

JUSTIFICATIVA

Seguindo os firmes passos do seu genitor, o Dr. GILBERTO LUIZ PEREIRA DA SILVA JÚNIOR abraçou a medicina com elogiável e especial dedicação e competência, sendo hoje um dos maiores expoentes em otorrinolaringologia de todo o Estado.

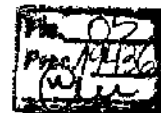
Para Jundiaí, contar com seu conhecimento é um privilégio e, para esta Casa, representante do povo local, uma satisfação outorgar ao filho a mesma honraria entregue ao pai. Sim, no ano de 1984 o Dr. Gilberto Luiz Pereira da Silva foi agraciado com o título de "Cidadão Jundiaíense" (Decreto Legislativo nº 297); hoje, idêntica honraria destina-se ao Dr. Gilberto Luiz Pereira da Silva Júnior, nascido em Amparo-SP, mas jundiaíense de coração.

Assim, a este juntando o pertinente currículo, aguardamos o imprescindível apoio dos nobres Pares.

  
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO  
"DOCA"

★

vap



## 1. IDENTIFICAÇÃO

- Nome: Gilberto Luiz Pereira da Silva Júnior
- Nascimento: 30 de outubro de 1949 em Amparo-SP
- Filho de Gilberto Luiz Pereira da Silva e Martha Burgos Pereira da Silva
- Casado com Maria Angela Pereira da Silva
- Filhos: Gilberto Luiz Pereira da Silva Neto  
Tasso Luiz Pereira da Silva  
Diogo Luiz Pereira da Silva
- Residente à Av. Pedro C. Fornari, 440 - Engordadouro - Jundiá - SP
- Telefones: 7392-7275  
7392-6565

## 2. FORMAÇÃO ESCOLAR

- De 1957 à 1960, primário no "Instituto de Educação Experimental de Jundiá".
- De 1961 à 1964, ginásio no "Instituto de Educação Experimental de Jundiá".
- De 1965 à 1968, colegial no "Instituto de Educação Experimental de Jundiá".
- De 1969 à 1974, "Faculdade de Ciências Médicas de Santos".
- De 1975 à 1976, Residência Médica na área de Otorrinolaringologia na Faculdade de Medicina da UNICAMP e no "Instituto Penido Burnier".

## 3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Médico do INPS por concurso público desde 1978.
- Médico do trabalho na Vigorelli do Brasil de 1976 à 1982.
- Médico do trabalho na DERSA de 1980 à 1984.
- Médico Otorrino da Jundiá Clínicas, desde 1976.
- Médico Otorrino do Hospital "Dr. Paulo Sacramento" desde 1978.
- Médico Otorrino do Hospital "Santa Elisa" desde 1976.
- Médico Otorrino em consultório próprio, localizado à Rua Anchieta, 603 - Centro - Jundiá - SP desde 1976.

## 4. ATIVIDADES SOCIAIS

- Sócio do Clube Jundiáense desde 1950.
- Sócio-fundador do "Lions Club" Jundiá Sul.
- Sócio-fundador do "Tênis Clube de Jundiá".

## 5. REPRESENTANTE

- Maria Angela Pereira da Silva. Telefones: 434-2593 (Comercial)  
7392-7275 (Residencial)



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3.344

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 643

PROCESSO Nº 19.436

De autoria do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Dr. GILBERTO LUIZ PEREIRA DA SILVA JÚNIOR o título de "Cidadão Jundiaense".

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04 e vem instruída com os documentos de fls. 05.

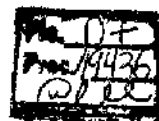
É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência, encontrando amparo na Lei Orgânica de Jundiaí - art. 69, "caput" - e também o é quanto à iniciativa, posto que o artigo 14, XVII, daquele diploma legal situa à Câmara, em caráter privativo, a concessão de títulos honoríficos. Atende, ainda, o projeto as disposições contidas no Regimento Interno da Câmara - artigo 191, incisos, parágrafos e letras.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 "usque" 195 do mesmo "Códex" interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não-admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.
3. A entrega de aludidos títulos deverá observar os termos do artigo 195 e seus parágrafos do Regimento Interno.
4. Deverá ser ouvida a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito (artigo 47, I, RI).
5. Quorum: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do artigo 193, RI).  
S.m.e.

Jundiaí, 25 de setembro de 1995

*Ronaldo Salles Vieira*  
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA  
Assessor de Consultoria



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 19.436

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 643, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que concede ao Dr. GILBERTO LUIZ PEREIRA DA SILVA JÚNIOR o título de "Cidadão Jundiaíense".

PARECER Nº 2.207

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - confere ao membro do Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de proposições versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Dr. Gilberto Luiz Pereira da Silva Júnior o título de "Cidadão Jundiaíense", afigurando-se, pois, revestido da condição legalidade relativamente à iniciativa e à competência, conforme bem aponta a Consultoria Jurídica da Casa em sua manifestação expressa no Parecer nº 3.344, de fls. 6, que subscrevemos na totalidade.

Natural de Amparo/SP, o Dr. Gilberto Luiz Pereira da Silva Júnior estabeleceu-se em Jundiaí com pouca idade, quando sua família para cá se transferiu, aqui estudando e desenvolvendo carreira das mais brilhantes na área de atividade em que milita, a medicina, tal como seu pai, e seguindo os passos seus passos, posto que ele também foi agraciado com a cidadania jundiaíense no ano de 1984 através do Decreto Legislativo 297.

Médico renomado, especialista em otorrino, paralelamente às suas atividades profissionais desenvolve vida social intensa, participando em eventos promovidos no Clube Jundiaíense, assim como no Lions Club Jundiaí-Sul e no Tênis Clube de Jundiaí, sendo sócio fundador dessas últimas entidades.

Portanto, reconhecemos os atributos do prestante munícipe e consignamos voto favorável à concessão do título de cidadania.

É o parecer.

Aprovado em 26.9.95

ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

ERAZÉ MARTINHO

~~Sala das Comissões, 26.09.1995~~

FRANCISCO DE ASSIS POÇO  
Presidente e Relator

CARLOS ALBERTO BESTETTI

OLAVO DA SILVA PRADO



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À LOJ Nº \_\_\_\_\_  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_ EMENDA Nº \_\_\_\_\_  
PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ MOÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 643 REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
SUBSTITUTIVO Nº \_\_\_\_\_

| VEREADORES                     | APROVA | REJEITA | AUSENTE |
|--------------------------------|--------|---------|---------|
| 1. ANTONIO AUGUSTO GIARETTA    | X      |         |         |
| 2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO | X      |         |         |
| 3. ARI CASTRO NUNES FILHO      | X      |         |         |
| 4. AYLTON MÁRIO DE SOUZA       | X      |         |         |
| 5. CARLOS ALBERTO BESTETTI     | X      |         |         |
| 6. EDER GUGLIELMIN             | X      |         |         |
| 7. ERAZÉ MARTINHO              | X      |         |         |
| 8. FELISBERTO NEGRI NETO       | X      |         |         |
| 9. FRANCISCO DE ASSIS POÇO     | X      |         |         |
| 10. GERALDO JAIR HESPANHOLETO  | X      |         |         |
| 11. JOÃO CARLOS LOPES          | X      |         |         |
| 12. JOÃO DA ROCHA SANTOS       | X      |         |         |
| 13. JORGE NASSIF HADDAD        | X      |         |         |
| 14. JOSÉ SIMÕES DO CARMO FILHO | X      |         |         |
| 15. LUIZ ÂNGELO MONTI          | X      |         |         |
| 16. MARCÍLIO CARRA             | X      |         |         |
| 17. MAURO MARCIAL MENUCHI      | X      |         |         |
| 18. NAPOLEÃO PEDRO DA SILVA    | X      |         |         |
| 19. OLAVO DA SILVA PRADO       | X      |         |         |
| 20. ORACI GOTARDO              | X      |         |         |
| 21. SEBASTIÃO MALA             | X      |         |         |
|                                |        |         |         |
|                                |        |         |         |
| T O T A L                      | 21     |         |         |

R E S U L T A D O    ☒ APROVADO    ☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 03/10/95

1º SECRETÁRIO

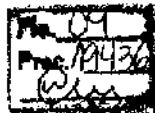
PRESIDENTE

2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE  
(proc. 19.436)



DECRETO LEGISLATIVO Nº 593, DE 04 DE OUTUBRO DE 1995

Concede ao Dr. GILBERTO LUIZ PEREIRA DA SILVA JÚNIOR  
o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,  
Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de outubro de  
1995, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

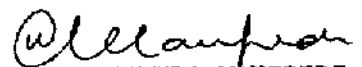
Art. 1º É concedido ao Dr. GILBERTO LUIZ PE  
REIRA DA SILVA JÚNIOR o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em  
vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de ou  
tubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"DOCA"  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câma  
ra Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e no-  
venta e cinco (04.10.1995).

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa

\*

vsp



10M 06-10-1995

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 593, DE 04 DE OUTUBRO  
DE 1995**

Concede ao Dr. GILBERTO LUIZ PEREIRA DA SILVA  
JÚNIOR o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário apro-  
vou em 03 de outubro de 1995, promulga o seguinte Decreto  
Legislativo:

Art. 1º É concedido ao Dr. GILBERTO LUIZ PEREIRA  
DA SILVA JÚNIOR o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data  
de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de  
outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"DOCA"  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Muni-  
cipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos  
e noventa e cinco (04.10.1995).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa